A necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições sociais, económicas, culturais e ambientais que determinaram a elaboração do PDM em vigor;

As expectativas dos agentes sociais e económicos e da população em geral no sentido da revisão do PDM visto que, a alteração pontual tratou apenas de resolver algumas incongruências, contradições e omissões e, por outro lado, dar resposta eficaz às solicitações reclamadas pelo forte desenvolvimento ocorrido no concelho desde a entrada em vigor deste instrumento, deixando para a Revisão a resolução das grandes questões;

A entrada em vigor de legislação que em muitos casos afecta os normativos e as opções constantes do PDM em vigor;

A desactualização e falta de pormenor da cartografia sobre a qual foi elaborado o PDM.

Analisado todo o conteúdo do documento de proposta de Revisão ao PDM, que aqui se dá por reproduzida na íntegra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 — Desencadear o processo de Revisão do PDM de Tavira, nos termos da legislação em vigor.

2 — Aprovar os Termos de Referência da Revisão do PDM de Tavira.

3 — Atender aos aspectos focados no Relatório de Avaliação da Execução do PDM de Tavira para que sejam tidos em consideração e acautelados na Revisão do PDM, tendo em consideração um desenvolvimento integrado e sustentado do concelho.

4 — Definir um prazo de 3 anos para a Revisão do PDM, pugnando sempre que possível pelo seu encurtamento.

5 — Iniciar os procedimentos para contratação de uma equipa técnica externa para a execução de todo o trabalho de elaboração da revisão do PDM de Tavira.

6 — Proceder à publicitação da deliberação nos termos legais.

7 — Dar conhecimento da deliberação à CCDR Algarve e à DGOTDU.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e no n.º 2 do artigo 149.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, encontra-se aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República 2.ª série* e durante 15 dias úteis, o período de Publicitação da Revisão do PDM de Tavira para apresentação de contributos sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de Revisão.

Os documentos poderão ser consultados todos os dias úteis das 9,00 às 12,30 horas e das 14,00 às 17,30 horas, na Divisão de Planeamento Urbanístico, sita no edifício sede da Câmara Municipal de Tavira.

Os interessados podem apresentar observações, formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões, relativamente à Revisão do Plano em causa, por escrito em impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, e por carta dirigida à Câmara Municipal de Tavira, com identificação expressa Publicitação da Revisão do PDM de Tavira, com identificação e morada/contacto do signatário, durante o período referido.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

Aviso n.º 13384/2008

Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira Publicitação da Contratualização da Elaboração

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º-A e o n.º 2 do artigo 149.º, ambos do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a deliberação tomada, em reunião camarária de 8 do corrente, para a aprovação da proposta de contrato a celebrar com a EMPET — Parques Empresariais de Tavira, E. M. com vista à elaboração de um Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira.

Pelo Sr. Presidente foi posto à consideração da Câmara Municipal, para discussão e votação, o documento relativo à proposta de contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Tavira e a EMPET — Parques Empresariais de Tavira, E. M., consubstanciado na Proposta n.º 41/2008/CM, cujo conteúdo se apresenta de seguida.

Proposta n.º 41/2008/CM:

Considerando que:

A EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira demonstrou interesse em implantar um Centro Equestre no Concelho de Tavira;

O local pretendido para a sua implantação é uma parcela, com 30.494 m², situada no Vale Formoso, Freguesia de Santa Maria;

Esta parcela não tem actualmente qualquer ocupação e é propriedade da EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira;

Este terreno é contíguo ao Parque de Exposições de Tavira, sendo por excelência uma zona de lazer;

O Concelho de Tavira tem vindo a seguir uma estratégia que visa promover o desenvolvimento desportivo, privilegiando a criação de infra-estruturas desportivas de qualidade;

O Concelho de Tavira não dispõe de qualquer infra-estrutura para a prática desta modalidade desportiva;

A criação de um Centro Equestre constituirá um forte atractivo para a captação de participantes/atletas para esta modalidade desportiva;

Na Planta de Ordenamento do PDM de Tavira a parcela onde se pretende implantar o Centro Equestre integra as "Áreas Florestais de Uso Condicionado" e as "Áreas Agrícolas Preferenciais";

De acordo com a Planta de Condicionantes do PDM de Tavira, a parcela em apreço está classificada como REN e como RAN;

Na carta da REN do Concelho de Tavira, aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/97 de 8 de Fevereiro, grande parte do terreno incide na ocorrência "Áreas com Riscos de Erosão";

Face às condicionantes existentes na parcela em apreço, a CCDR Algarve informou que a pretensão só poderá ter enquadramento na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 91.º-A do RJIGT, através da elaboração de um Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural;

Para iniciar o procedimento indicado pela CCDR Algarve e para efeitos de cumprimento do previsto no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, a EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira apresentou a proposta de contrato a celebrar com esta Câmara Municipal.

Minuta do Contrato:

Primeira outorgante: EMPET — Parques Empresariais de Tavira, E. M., empresa municipal com sede nos Paços do Município, Praça da República, 8800-951 TAVIRA, com o capital social de € 498.797,90. Pessoa Colectiva n.º 505 873 567, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Tavira sob o n.º 00001/030409, aqui representada pelo Eng.º Mateus Cruz Teixeira de Azevedo, casado, natural da freguesia da Sé, concelho de Faro, portador do Bilhete de Identidade n.º 362903, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 20/10/2000, residente na Quinta da Baleeira, Cabanas de Tavira, e Sr. Victor Manuel Ferreira Guerreiro, casado, natural da freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, portador do Bilhete de Identidade n.º 1287121, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 02/10/2003, residente em Santa Margarida, Santiago, Tavira, que outorgam respectivamente nas qualidades de Presidente do Conselho de Administração e Administrador, adiante designado como Primeiro Outurgante

e

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Tavira, Pessoa Colectiva de Direito Público, com sede nos Paços do Município, Praça do Município, 8800-951 Tavira, com o n.º de identificação 501 067 191, aqui representada pelo Eng.º José Macário Custódio Correia, casado, natural da freguesia de Santo Estêvão, concelho de Tavira, residente no Barranco da Nora, Tavira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tavira, adiante designado como Segundo outorgante

é celebrada a presente proposta de contrato, nos termos do previsto no artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de elaboração do Plano de Pormenor do Centro Equestre de Tavira.

Cláusula Segunda

Período de vigência do contrato

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até à publicação do Plano de Pormenor do Centro Equestre de Tavira no *Diário da República,* nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Cláusula Terceira

Obrigações do primeiro outorgante

1 — Compete à EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira a elaboração do Plano de Pormenor do Centro Equestre

de Tavira, sendo por isso responsável por todos os encargos financeiros inerentes ao respectivo processo.

2 — O Plano de Pormenor do Centro Equestre de Tavira deverá ser elaborado em conformidade com os Termos de Referência do Plano, com as orientações da Câmara Municipal de Tavira e a legislação vigente aplicável.

Cláusula Quarta

Obrigações do segundo outorgante

1 — Compete à Câmara Municipal de Tavira a gestão da tramitação e procedimentos inerentes o Plano de Pormenor do Centro Equestre de Tavira, em conformidade com a legislação vigente aplicável.

Celebrado em 03 de Abril 2008, em duas folhas e em dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Analisado todo o conteúdo do documento da Proposta n.º 41/2008/CM e respectiva Minuta do Contrato, os quais aqui se dão por reproduzidos na íntegra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1 — Aprovar a proposta de contrato a celebrar com a EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira.

2 — Proceder à publicitação desta deliberação e da proposta de contrato nos termos legais.

3 — Dar conhecimento desta deliberação à CCDR Algarve e à EMPET — Empresa Municipal de Parques Empresariais de Tavira.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º e no n.º 2 do artigo 149.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, encontra-se aberto, a partir do 10.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série e durante 15 dias úteis, o período de Publicitação da Proposta de Contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Tavira e a EMPET — Parques Empresariais de Tavira, E. M., com vista a elaboração de um Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural para um Centro Equestre em Tavira.

Durante o período referido, os interessados podem apresentar observações, formular sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões, relativamente à proposta de contrato em causa, por escrito em impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia, e por carta dirigida à Câmara Municipal de Tavira, com identificação expressa Publicitação da Proposta de Contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Tavira e a EMPET — Parques Empresariais de Tavira, E. M., com identificação e morada/contacto do signatário.

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 13385/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que no âmbito das competências previstas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da lei 5-A/2002, de 11/01, e por meu despacho de 17 de Abril de 2008, foi nomeada após ter concluído com aproveitamento o estágio, Isabel Machado Lameira, na sequência do concurso externo de ingresso, aberto nos termos do aviso publicado no *Diário da República* 3.ª série de 03 de Maio de 2006, para a categoria de Técnico Superior 2.ª Classe Veterinário do grupo de pessoal Técnico Superior.

A nomeação não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da lei 98/97, de 26/08.

A nomeada deverá apresentar-se para aceitar o lugar nos 20 dias posteriores ao da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

21 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira.*

2611110475

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Rectificação n.º 960/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior de Serviço Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (Parte Especial), n.º 236, em de 11 de Dezembro 2006, no ponto 9.1.

Onde se lê:

"CF ="

deve ler-se:

$$\text{“CF} = \frac{\text{AC + EPS}}{2}\text{”}$$

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes.*

1000311231

Rectificação n.º 961/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no aviso de abertura de concurso externo de ingresso para reserva de recrutamento de estagiários para a carreira de Polícia Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 236, em de 11 de Dezembro 2006, no ponto 12.

Onde se lê:

"CF ="

Deve ler-se:

$$\text{“CF} = \frac{\text{PC + EPSI + EP}}{3}\text{”}$$

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Júri, *António Rodrigues da Costa Pontes.*

1000311232

CÂMARA MUNICIPAL DE VELAS

Aviso n.º 13386/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 06 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se publico que, em sessão ordinária de 29 de Fevereiro de 2008, a Assembleia Municipal de Velas, aprovou, por proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 29 de Fevereiro de 2008, a alteração ao quadro de pessoal deste Município.

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões/Índices						Lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	Dotação	Providos	Vagos	
Técnico Superior	Serviço Social	Assessor Principal	710	770	830	900	-	-				Dotação global
		Assessor	610	660	690	730	-	-				
		Técnico Superior Principal	510	560	590	650	-	-				
		Técnico Superior de 1.ª Classe	460	475	500	545	-	-				
		Técnico Superior de 2.ª Classe	400	415	435	455	-	-				
		Estagiário	321	-	-	-	-	-	1	0	1	